



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo 2022.0064202
06.10.2022 10:42
Antônio Je

PROJETO LEI Nº 2366/2022

Data 04/10/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos para a realização do 12º Rodeio Internacional de Laço Comprido, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com o C.T.G. Presilhas dos Amigos, inscrito no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná, para a realização do 12º Rodeio Internacional de Laço Comprido.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao pagamento de premiação.

Art. 2º. O evento acontecerá nos dias 14, 15, 16 de outubro de 2022.

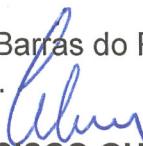
Parágrafo único. A entidade deverá apresentar balanço financeiro da promoção do evento no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 3º. As despesas bancadas pelo Município no evento serão executadas diretamente no orçamento do Município.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de outubro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2366/2022

Visa o presente Projeto de Lei obter Autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal possa a efetuar despesas com a realização do 12º Rodeio Internacional de Laço Comprido.

A promoção do evento é de responsabilidade do C.T.G. Presilhas dos Amigos, sendo que o Município é colaborador do mesmo.

O custo estimado do evento é muitas vezes superior ao valor patrocinado.

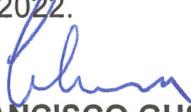
Sem a ajuda aqui proposta dificilmente a entidade conseguirá realizar o evento.

Por outro lado, este tipo de promoção divulga o potencial do Município.

Visto a data da realização do evento, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssimo**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 411/2022

Três Barras do Paraná, em 04 de outubro de 2022.

Exma. Sra.
Andreia Pereira.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 2366/2022, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com o C.T.G. Presilhas dos Amigos para a realização do 12º Rodeio Internacional de Laço Comprido.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

*Recebido
06.10.2022
A. Ferreira*



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2366/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU DUARTE e ANTENOR CARMOS DA MOTTA**, reuniram-se em data de 10/10/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2366/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de outubro de 2022.



LEANDRO M. SALLA
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2366/2022 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, DIRCEU DUARTE e IVONE BONETTI BRANDT**, reuniram-se em data de 10/10/2022 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2366/2022** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de outubro de 2022.

OSMAR ZORSI
Presidente

DIRCEU DUARTE
Secretário

IVONE BONETTI BRANDT
Membro